
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.727, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

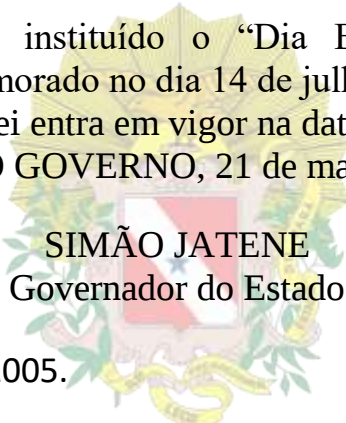
“Institui o Dia Estadual do Propagandista Farmacêutico.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Estadual do Propagandista Farmacêutico”, a ser comemorado no dia 14 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2005.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.401, de 23/03/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

